



DECRETO Nº 4.150/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.765,82 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais, oitenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303 - SAUDE-REC.VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	927,73
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49708 - PROG. QUAL. VIGIL. SAUDE-VIGIASUS	R\$	9.838,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	10.765,82

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
303 -	SAUDE-REC.VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	927,73
49708 -	PROG. QUAL. VIGIL. SAUDE-VIGIASUS	R\$	9.838,09
TOTAL		R\$	10.765,82



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
30 de janeiro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito